



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.093/2025.

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais da Cidade da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, o **“FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS”** e dá outras providências.

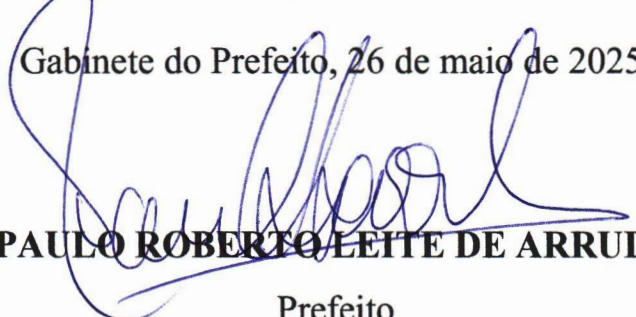
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais da Cidade da Vitória de Santo Antão – Pernambuco - **FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS** a ser realizado no Bairro do Matadouro, anualmente, no **2º (SEGUNDO) DOMINGO DO MÊS DE SETEMBRO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Edmilson Zacarias da Silva**.